



## LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

**OBJETIVO:** Criação de RPPN

**DENOMINAÇÃO DA RPPN:** Dr. Norberto Custodio Ferreira

**Data da Vistoria:** 03 / 12 / 2013

**Propriedade:** Fazenda da Fumaça

Área Total: 3.150,26 há

Área de Reserva Legal: 645,6 ha

**Área total da RPPN:** 217,1638 ha

**Município:** Santana de Cataguases

**Proprietario:** Hospital de Cataguases

Representante Legal: Jose Eduardo Machado

CPF: n. 113.346.4964

C. Identidade: M-273.469

**Município:** Cataguases/MG

**Objetivo:** Criação de RPPN, Dr. Norberto Custodio Ferreira.

### 1) DESCRIÇÃO DA ÁREA:

A área total da propriedade de 3.150,26 ha (três mil cento e cinquenta hectares e vinte e seis área), está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases sob matrícula nº 22.664, com uma área de reserva legal averbada de 645,6 há, com áreas de pastagem, estrada e benfeitoria (casas e galpões).

A propriedade está localizada na localidade denominada Fumaça, zona rural de Santana de Cataguases-MG, zona da mata do estado de Minas Gerais e vizinha





aproximadamente 50 km do Parque da Serra do Brigadeiro e 15,0 km de Cataguases-MG.

O acesso se dá, a partir do município de Cataguases, através da MG 447 no sentido Mirai e depois Santana de Cataguases, a aproximadamente 15 Km até o município de Santana, onde anda mais 2,0 km de estrada de chão onde chega na propriedade.

O perímetro da área total da propriedade, encontra-se totalmente cercado com arame farpado (3 fios), sendo grande parte do mesmo formado por divisores naturais, como vertentes, cursos de água e florestas.

A localização da gleba proposta para a RPPN objetiva a manutenção dos atributos naturais da área, com ampliação de “corredor ecológico”, proteção de áreas entre fragmentos florestais que se encontram em diferentes estágios de regeneração e outras com formações típicas desta região, onde a criação desta RPPN vai propiciar a manutenção da biodiversidade e atributos físicos da área, como a proteção de cursos de água.

Nas terras da propriedade predomina o relevo médio ondulado e na área proposta para a criação da RPPN o relevo forma um pequenos vales com pequenas cachoeira e curso de água.

## 2) TIPOLOGIA FLORESTAL E ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA:

Segundo o “Atlas da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais”, a região é classificada como Domínio de Mata Atlântica em Minas Gerais, com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. A propriedade apresenta, além de áreas com pastagem, vegetação típica desta fisionomia em sucessão secundária, com predominância do estágio avançado de regeneração.

Diversas espécies de orquídeas, bromélias, embaúbas, vinháticos, quaresmeiras, angicos, jacarés, canelas, jacarandás, garapas e cedros, podem ser identificados no local e integram a cobertura vegetal arbórea nativa da área proposta para RPPN.





De acordo com informações locais podem ser observadas na propriedade, espécies de mamíferos como o lobo-guará, além de outras espécies como pacas, macaco sagüi, capivaras, lontras, pássaros das mais variadas espécies, como jacus, tucanos e répteis como o teiú, jararacas, jararacuçu, entre outros. Nas áreas alagadas são encontrados cágados e diversos anfíbios.

### 3) HIDROLOGIA:

Existe na propriedade varias nascentes, que forma cursos de águas que deriva para outros e atravessa os limites da propriedade para compor as águas do Rio Pomba, um dos principais afluentes do Rio Paraíba do Sul.

### 4) PAISAGEM:

O relevo ameno da propriedade, que atinge no Maximo 350 metros de altitude parece formar uma grande área plana que no passado eram usadas para a cultura de arroz. A vegetação típica de matas e pastagens e diversos afloramentos rochosos cercam cachoeiras com águas cristalinas.

### 5) ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

O remanescente da vegetação nativa existente na propriedade integra aproximadamente 30% da área total da mesma e encontra-se em ótimo estado de conservação, com matas secundarias, com espécies de grande-porte. O proprietário atuou nos últimos anos na manutenção da rica flora e fauna existentes, e na condução de regeneração da vegetação nativa, com objetivo de formar corredores ecológicos entre os fragmentos florestais e áreas de preservação permanente.

Aproximadamente 50% da área total da propriedade, encontra-se coberta por pastagens e outras culturas, além das benfeitorias como a casas de funcionários, da sede, galpões e estábulos, e aquelas que servem as atividades desenvolvidas no local.





## 6) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL:

Na propriedade existem criação de gado para a produção de leite, o cultivo de hortaliças e cultura do eucaliptos, onde o produzido será usado na alimentação do hospital e os recursos arrecadados também ira custear despesas do hospital.

## 7) OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Podemos observar a preocupação dos requerentes com a conservação dos recursos naturais de sua propriedade. Em algumas áreas vem sendo feita a condução da regeneração natural de vegetação nativa em áreas de topo de morro e margem de cursos de água tem sido efetivada por iniciativa própria.

## 8) CONCLUSÃO:

O “Atlas da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais” define a região do Rio Pomba como de prioridade alta para recuperação/reabilitação. Pela representatividade da área proposta em espécie e tamanho, como remanescente da vegetação de Mata Atlântica e refúgio da fauna ali existente, bem como, pelos outros fatores e considerações registradas, concluímos pelo deferimento da solicitação de criação da RPPN e inclusão da área do Cadastro Estadual de Unidades de Conservação para fins do ICMS-Ecológico.

## 9) OBSERVAÇÕES FINAIS

No ato da vistoria e na análise da planta topográfica, esta ocorrendo uma sobreposição da área para criação de RPPN com a área de Reserva Legal.

A importância ecológica da região para a conservação da biodiversidade, em análise técnica, justifica a inclusão da área como RPPN, formando, junto com outras RPPNs, Apas e Estações Ecológicas que existem na região, um mosaico desta categoria de unidade de conservação que restringe o uso da área de forma mais contundente do que a averbação como Reserva Florestal Legal. Ainda mais,





esta última é exigência legal, enquanto a inclusão como RPPN trata-se de ação voluntária e sem obrigação legal, sendo iniciativa amplamente defendida pelo Poder Público e pela sociedade. Este tipo de sobreposição tem sido adotada pelos proprietários rurais como forma de atender a legislação em vigor e o pleito de proteger os atributos naturais encontrados em suas propriedades e, portanto, deve ser analisada juridicamente para o deferimento ou não do requerimento dos proprietários.

Em anexo, relatório fotográfico digital da RPPN, com imagens das áreas propostas para inclusão.

Cataguases, 10 de fevereiro de 2014

Silviana Vieira de Jesus  
Eng. Florestal CREA 40.18.1/D  
12.2.2014 - 10h:10

